



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 067, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo Efetivo de PROFESSORA, Sr^a. ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME – Matr. 5931, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2022 à 07 de novembro de 2022, com retorno em 08/11/2022, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Dr^a. Salma G Morais Rosa – CRM-PR 14.482 – Ginecologista e Obstetrícia) protocolados sob nº. 540/2022 em 12/05/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal